

Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0019/2024

**Transposição de dotação orçamentária do
SESI/DR/DF - exercício de 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

Considerando a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

Considerando a Resolução Ad Referendum N.º 226/2024, de 30 de janeiro de 2024, do presidente Conselho Regional do SESI do Distrito Federal;

Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0011/2024, de 1º de fevereiro de 2024, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

Considerando que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação Ad Referendum, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do SESI;

Considerando que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação Ad Referendum nos termos do artigo 22, da Resolução SESI/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do SESI;



Cont. da Resolução *Ad Referendum* nº 0019/2024

Considerando os termos do parecer CJUR nº 0015/2024, de 16 de fevereiro de 2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0043/2024.

RESOLVE, *Ad Referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Distrito Federal a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2023, no montante de R\$ 25.757.783,89 (vinte e cinco milhões setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0043/2024.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Art. 3º Determinar que a Resolução *Ad Referendum* N.º 226/2024, de 30 de janeiro de 2024, do presidente Conselho Regional do SESI do Distrito Federal, seja ratificado pelo respectivo Conselho Regional com posterior envio a este Conselho Nacional do SESI para a devida instrução processual.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

